

Vitória (ES), sexta-feira, 12 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº 266-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 015 - para contratação de prestadoras de serviço para a Alimentação Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

- a Portaria SEDU nº 1.266-S, de 14 de novembro de 2019, que cria Grupo de Trabalho para definição e normatização de fluxos de procedimentos de ações que envolvam intervenções na estrutura física e entregas de equipamentos, mobiliários e serviços nas unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma Procedimento SEC nº 015 - para contratação de prestadoras de serviço para a Alimentação Escolar.

Art. 2º As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 11 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 746479

PORTARIA Nº 267-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 016 - Promoção de Estágio para estudantes da rede pública estadual do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma Procedimento SEC nº 016 - Promoção de Estágio para estudantes da rede pública estadual do Espírito Santo.

Art. 2º As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 11 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 746482

PORTARIA Nº 268-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma Subsequente ao Ensino Médio, no Centro Estadual Interescolar Áttila de Almeida Miranda, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Gerais para o Ensino Médio;

- a Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Profissional;

- a Meta 11 do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015/2025 - Lei Estadual nº 10.382, de 25 de maio de 2015: "Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, no campo e na cidade, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público";

- a Carteira 11 do Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo 2019-2022;

- o art. 127 da Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

- a Portaria SEDU nº 140-R, de 23 de novembro de 2020, republicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2020, que define procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2021;

- o que consta no encaminhamento E-DOCs nº 2021-D7J0D5;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente, ao Ensino Médio, no Centro Estadual Interescolar Áttila de Almeida Miranda, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do primeiro semestre letivo de 2021.

Vitória, ES, 11 de novembro de 2021

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 746824

PORTARIA Nº 269-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atribui à Unidade Executora de Controle Interno da SEDU a competência para realizar a avaliação prévia de processos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017, que regulamenta a instituição e atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI);

- a Portaria nº 1126-R, de 19/09/2017, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU;

- a Portaria nº 301-S, de 26/02/2021, que altera e adequa a composição da Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU;

- a Resolução Consect nº 023/2020, de 07/10/2020 e suas respectivas alterações, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de atividades de controle interno da SECONT e das Unidades Executoras de Controle Interno - UECI;

- a necessidade de que a Segunda Linha de Defesa seja executada por meio do gerenciamento de riscos e da verificação do atendimento às normas e procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Unidade Executora de Controle Interno da SEDU a competência para realizar a avaliação prévia de processos, cujo objeto sejam obras ou serviços de engenharia, consultoria de projetos e gerenciamento de contratos de obras, com valor global estimado inferior a R\$ 7.485.000,00 (sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) e conforme listas de verificação e checagem disponibilizados pela SECONT.

Art. 2º Os processos administrativos submetidos à avaliação prévia deverão ser encaminhados à Unidade Executora de Controle Interno da SEDU,

devidamente instruídos com as listas de verificações mínimas constantes dos anexos I a XIII da Resolução CONSECT nº 026/2020, sob pena de devolução ao setor para realizar a correta instrução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 11 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 746946

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2021
CONTRATO 052/2021
PROCESSO Nº 2021-BFT68
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma da quadra esportiva da EEEFM SÃO DOMINGOS, localizada em São Domingos do Norte/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, no valor total de R\$ 1.185.771,14 (um milhão cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 16/11/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 2021NE06336 e 2021NE06337
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672
10.42.101.12.362.0033.1673
Elemento de Despesa: 449051.
Fonte de Recurso: 131

Vitória/ES, 10 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 746629

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº. 170/2020
Tomada de Preço nº 042/2020**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.046.793/0001-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 170/2020 de OBRA DE REFORMA NA EE JOSÉ CUPERTINO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.

Processo: 2020-PTCVN

Protocolo 746543